



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0240/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0240/1998 DE 15/04/98

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0064/1998

E M E N T A:

Dispoe sobre a criação de unidade orçamentaria, e da
outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:38:13

00000016069-56



ARQUIVADO EM 14/05/98

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Assessoria Técnica - Substituta



262
Prefeitura do Município

São Paulo, 14 de abril de 1998

Feito n.º	02	de pres.
n.º	240	de 19 98
do São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

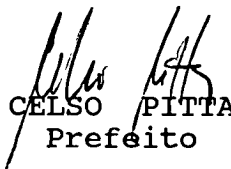
064/98

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	14/04/98
às	12:10 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação de unidade orçamentária, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

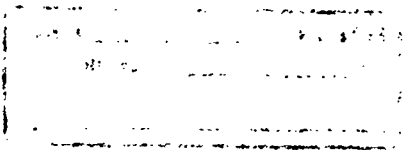

CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn



15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) ... documento(s) rubri-	
cado(s) sob n.º 03	informação sob
n.º 09 127 104- 98	<i>YH</i>

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 15 ABR 1998

Constituição e Justiça,
Administração Pública,
Finanças e Orçamento.

Murilo
PRESIDENTE

Folha nº 02 de 02
n.º 240 de 19 98

#17

Dispõe sobre a criação de
unidade orçamentária, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

~~DECRETA:~~

Art. 1º - Fica criada, no Gabinete do
Prefeito, a unidade orçamentária denominada "Serviços de
Comunicação Social", com a finalidade de atender ao
disposto no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 37.358,

São Paulo, 17 de maio de 1998.

☆ 15 ABR 1998 ☆

- DT. 10 -

[Handwritten signature]

Folha n.º	03	de	pro.
n.º	240	de	19 98
<i>[assinatura]</i>			

2

Art. 2º - O Titular da unidade orçamentária de que trata o artigo anterior será o Secretário Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º - Ficam transferidas, da Unidade Orçamentária 13.10 - Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, para a Unidade Orçamentária 11.20 - Serviços de Comunicação Social, ora criada, as dotações orçamentárias com seus respectivos saldos não empenhados até a data da publicação desta lei, nos termos do Anexo.

Parágrafo único - Nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, eventuais créditos adicionais suplementares serão abertos nas dotações orçamentárias transferidas para a unidade "Serviços de Comunicação Social".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/fsc

[assinatura]

SITUAÇÃO ATUAL CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO 13	GABINETE DO PREFEITO 11
GABINETE DO SECRETÁRIO 13.10	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 11.20
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO 13.10.03.07.023.2241.3132.4	PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO 11.20.03.07.023.2241.3132
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - EDITAIS E OUTRAS LEGAIS 13.10.03.07.023.2242.3132.9	PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - EDITAIS E OUTRAS LEGAIS 11.20.03.07.023.2242.3132

Folha Nº 04 do proc
Nº 940 de 1998
O funcionário M

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	05	de	pro.
n.º	240	de	1998
			

O presente projeto de lei tem por objetivo obter a necessária autorização legislativa para a criação de unidade orçamentária destinada às dotações referentes à publicidade do Município - compreendendo a Publicidade de Interesse do Município e a pertinente a Editais e Outros Legais.

A rubrica de publicidade 11.10.03.07.023.2103.3132.1, anteriormente da Secretaria do Governo Municipal, foi, a partir da edição da Lei nº 11.710, de 30 de dezembro de 1994, transferida para a rubrica de publicidade 13.10.03.07.023.2241.3132.4, da Secretaria Municipal do Planejamento.

Recentemente, porém, foi editado o Decreto nº 37.358, de 17 de março de 1998, que atribui, ao Secretário Municipal de Comunicação Social, competência para:

"Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e de sociedades de economia



Feito no	OP	de	proq.
n.º	240	de	19 68
HA			

2

mista das quais o Município seja acionista majoritário."

Tratando-se de cargo integrado no Gabinete do Prefeito, a teor do disposto no "caput" do artigo 2º do referido decreto, e estando atualmente a dotação correspondente à publicidade alocada em SEMPLA, faz-se necessária a criação de nova unidade orçamentária.

Dessa forma, para que o Secretário Municipal de Comunicação Social possa exercer plenamente a competência que lhe foi conferida, é prevista a criação de unidade orçamentária, da qual ele será Titular.

Concomitantemente, são transferidas para a nova unidade as dotações referentes à publicidade, hoje alocadas em SEMPLA, relativamente aos saldos não empenhados das respectivas dotações.

Está previsto, também, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que eventuais créditos adicionais suplementares - a serem abertos - também o serão na nova unidade.

De se destacar, por oportuno, que a propositura atende todas as normas legais referentes aos orçamentos, previstas na legislação em vigor.

Pela importância de que se reveste a matéria, bem assim pela urgência que requer, aguarda-se a breve aprovação da medida por essa Egrégia Câmara.

SPF/rmn



GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: CELSO PITTA

Palácio das Indústrias - Pq. D. Pedro II - PABX: 225-9077

DECRETO Nº 37.358, DE 17 DE MARÇO DE 1998

Altera, para Secretário Municipal de Comunicação Social, a denominação do cargo de Secretário Executivo para Assuntos Comunitários, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -

Art. 1º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Secretário Executivo para Assuntos Comunitários, constante das Leis nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, e nº 11.511, de 19 de abril de 1994, passa a denominar-se Secretário Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Comunicação Social, integrado no Gabinete do Prefeito, compete:

I - Dar, direta ou indiretamente ao Prefeito, o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação social do governo;

II - Coordenar e supervisionar a implantação de programas informativos;

III - Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e de sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário.

IV - Prestar apoio especializado ao Prefeito nos assuntos relativos à comunicação através da imprensa escrita e falada;

V - Levantar e estudar os assuntos de interesse da Administração e da população, que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de orientação e ação, efetuando essa divulgação, quando pertinente;

VI - Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação, visando a divulgação dos atos da Administração Municipal e informar a opinião pública sobre as atividades de interesse dos munícipes.

Art. 3º - A Assessoria Política passa a denominar-se Assessoria Especial de Atendimento à População, vinculada administrativamente ao Secretário Municipal de Comunicação Social, cabendo-lhe:

I - Atender diretamente a população, encaminhando as sugestões e reivindicações apresentadas ao órgão próprio, acompanhando a tramitação do respectivo expediente até sua solução final;

II - Prestar à população as informações solicitadas, em assuntos de seu interesse;

III - Levantar os problemas relativos à população, propondo ao Secretário alternativas de orientação e ação visando à sua solução;

IV - Estudar assuntos de sua área de atuação, enviados pelos demais órgãos da Administração Municipal, propondo ao Secretário alternativas de solução.

Art. 4º - Fica mantida, com suas atuais atribuições a Assessoria de Imprensa, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Comunicação Social.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.835, de 30 de janeiro de 1995.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de MARÇO de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

VICENTE AZEVEDO SAMPAIO, Secretário Municipal da Administração

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de MARÇO de 1998.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Folha n.º 08 de 240 de 1968
Assessor

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

.....

Art. 41 — Os créditos adicionais classificam-se em:

- I — suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II — especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III — extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

SUELY PENHA
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09
H

do processo nº 240 de 19 98 28 / 04 / 98 (a)

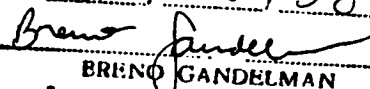
Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 28-04-98

Lei Federal 4320/64.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

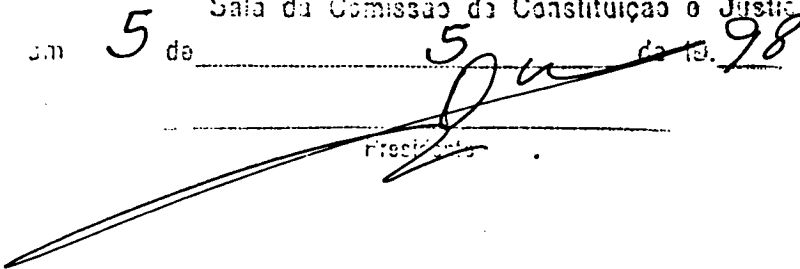
A Com. de Const. e Justiça
28/04/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/4/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 5 de 5 de 1998


Diretor

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a

Em 05.05.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha N.º	10	do proc.
N.º	240	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 16 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

065/98

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 ABR 1998
Justiça
Adm. Pública
Finanças
Senhor Presidente
[assinatura]
PRESIDENTE

15 - DOCREC
15-0086/1998

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16:04/98
às 16:00 horas

PROVIDÊNCIAS - 86
O DECRETAMENTO
DE FOLHAS 04
05/05/98

Foi encaminhado a essa E. Câmara Municipal, com o ofício ATL. nº 64/98, projeto de lei que dispõe sobre criação de unidade orçamentária, e dá outras providências.

Todavia, o órgão técnico competente da Secretaria das Finanças, ao reexaminar a matéria, constatou que houve um equívoco de digitação no Anexo que integra a propositura, posto que, tanto na Situação Atual quanto na Nova, constam os termos "Publicidade de Interesse do Município" e "Publicidade de Interesse do Município (Editais e outras Legais)", quando o correto, de acordo com a lei orçamentária vigente, seria Publicações de Interesse do Município e Publicações de Interesse do Município (Editais e outras Legais).

EDIÇÃO DE ANAIS
16 ABR 1998
- DT. 10 -

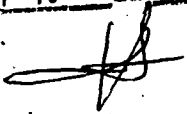
À Com. de Const. e Justiça

29/09/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

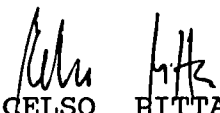
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30.4.98 às 14:30 hs.



Folha N.º	11	do proc
N.º	240	de 1998
O funcionário		

Para correção de tal equívoco, é proposta a substituição do Anexo original pelo Anexo integrante da presente.

Assim justificada a presente mensagem aditiva e considerando integrada ao projeto original, para todos os efeitos legais, a modificação ora proposta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO RITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

Folha No	12	do proc.
No	240	de 1998
O funcionário	<i>m</i>	

ANEXO AO OFÍCIO ATL. Nº 065/98

Modificação proposta ao projeto de lei
encaminhado com o ofício ATL. nº 64/98.

Substituir o Anexo original, pelo Anexo
integrante do presente.

Ant

SITUAÇÃO ATUAL CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO 13	GABINETE DO PREFEITO 11
GABINETE DO SECRETÁRIO 13.10	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 11.20
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO 13.10.03.07.023.2241.3132.4	PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO 11.20.03.07.023.2241.3132
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - EDITAIS E OUTRAS LEGAIS 13.10.03.07.023.2242.3132.9	PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - EDITAIS E OUTRAS LEGAIS 11.20.03.07.023.2242.3132

Folha Nº 13 do proc.
Nº 240 de 1998
O funcionário MC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em anexo, para a informação, rubricados sob

folhas de nº 141, 19/10/1988



PÚBLICA

16 - PAR
16-1474/1998Folha No 14 do proc.
No 240 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0240/98.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa criar, no Gabinete do Prefeito, a unidade orçamentária denominada "Serviços de Comunicação Social", com a finalidade de atender ao disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 37.358, de 17 de março de 1998, o qual atribui ao Secretário Municipal de Comunicação Social a função de coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

Cabe ao Prefeito administrar os bens, a receita e as rendas do Município (art. 70, VI, L.O.M.), bem como propor projetos de lei que disponham sobre matéria orçamentária (art. 37, § 2º, IV, L.O.M.).

Ademais, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê a possibilidade da abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e o art. 167, VI, da Constituição Federal permite a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização legislativa.

Sub o ponto de vista legal nada obsta a proposição, que tem por objetivo transferir duas rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal do Planejamento para o Gabinete do Prefeito, eis que a ele está vinculado o Secretário Municipal de Comunicação Social, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 37.358/98.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98

RELATOR

17 - RELCOM
17-0685/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 / 10 / 98
 página 46 coluna 3ª
 Conferido: M

A Douta Comissão de
 Administração Pública
 Em 19/10/98

M
 Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em 19/10/98 às 12:00 h.

Ào nobre Vereador Henrique Rocha, digo, Rubens Calvo Jr
 para relatar Regimento Interno da
 Sala da Comissão de Administração Pública

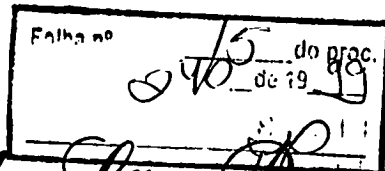
19/10/98

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. Juntado nesta data 19/10/98, rubricado com

folha n.º 15 / 12 / 03 / 98 al. 1



Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 05/03/99

São Paulo, 05 de março de 1999.

Of. CAP 02/99

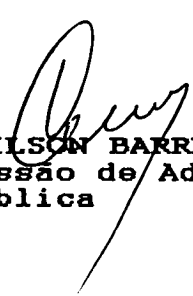
Sr. Prefeito

Na qualidade de Presidente da Comissão de Administração Pública desta Câmara Municipal, e tendo em vista o deliberado em reunião ordinária do dia 02 próximo passado, dirijo-me a V.Exª com a finalidade de consultá-lo acerca da conveniência de ser retirado o Projeto de Lei nº 240/1998, que fora encaminhado a esta Casa através do Ofício ATL nº 64, de 14 de abril de 1998.

Referido projeto dispõe sobre a criação de unidade orçamentária denominada "Serviços de Comunicação Social", com a finalidade de atender ao disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 37.3558, de 17 de março de 1998.

Com efeito, a aprovação, no final do ano passado, do Orçamento Programa para o ano de 1999, atendeu plenamente ao que propunha a referida propositura, motivo pelo qual a mesma se tornou inócua, já que atendida a finalidade a que se propunha no citado Orçamento já aprovado.

Na oportunidade, apresento a V.Exª meus protestos de distinta consideração e apreço.


VEREADOR GILSON BARRETO
Presidente da Comissão de Administração
Pública

DEFERIDO 10/03/99


ARMANDO MELÃO

A S. Exa. o Sr. Celso Pitta
DD Prefeito do Município de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1999.

Folha n.º 16 do proc.
N.º 240 de 1998
O funcionário Nelson

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0047/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho cópia do Projeto de Lei nº 240/98, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre a criação de unidade orçamentária, e dá outras providências e do Ofício CAP 02/99, consultando Vossa Excelência sobre a conveniência da retirada do Projeto de Lei em questão.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 240/98 e do Of. CAP 02/99, fls. 2, 3 e 15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º	17	do proc.
N.º	240	de 1998
O funcionário	Luhon	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 47/99 , de
15.03.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 240/98 , de autoria do Executivo.

RECEBI EM:

18 / 03 / 99

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
25.620.014.1.00

Anexo: Cópias xerográficas do PL.240/98 e do Of.CAP 02/99 (fls.02,03 e 15).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 240 de 1998 26, 03, 99 (a) Nelson

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 26 / 03 / 99


ANGELA BORDIN ANDREFONI
Chefe de Seção Técnica IV

EM BRANCO

SEGUE m. juntado 5 nesta data, 1 documento — e papel para informação, rubricado 5

sob folha 5 nº 19 e 20.

Em 28 / 04 / 99.

(a) **FERNANDO JOSE ALFONSO ARUTA**
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo 23 de Abril

FERNANDO JOSÉ ALFONSO ARUTA
Secretário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Processo nº 1998-0.076.900-5

064 / 99

15 - DOCREC

15-0066/1999

LIDO HOJE

Senhor Presidente

Armando Mellão Neto
PRESIDENTE

DEFERIDO

Armando Mellão Neto
PRESIDENTE

DEFERIDO NA A. T. M.

23/04/1999
16:10 horas

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 240/98, de iniciativa deste Executivo, que dispõe sobre a criação de unidade orçamentária, e dá outras providências.

Entretanto, tendo em vista que a matéria deverá ser objeto de reexame pelos órgãos técnicos da Prefeitura, solicito providências de Vossa Excelência no sentido de ser promovida a retirada da referida propositura e efetivado seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

EDIÇÃO DE ANAIS

23 ABR 1999

- DT. 10 -

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 240 de 1998 28/04/99 (a)

FERNANDO JOSÉ ALFONSO ARUTA
Secretário

À Comissão de Administração Pública:

Para anexação da retirada e posterior encaminhamento à Leg. 3
para oficiar ao Executivo.

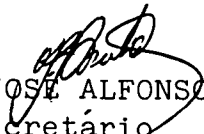
27.4.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

À LEG.3 - Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

28.4.99

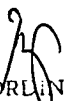

FERNANDO JOSÉ ALFONSO ARUTA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3
28 04 1999
16:00 h.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e
arquivamento do projeto.

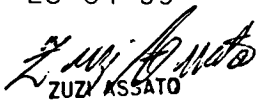
28-04-99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28-04-99


ZUZU KSSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *m* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* nº *S* *21/23*

Em *07.05.99*

(a) *Z*



Folha No	21	do proc
No	240	de 1999
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 163/1999

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 240/98, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre a criação de unidade orçamentária, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 064/99, de 23 de abril do corrente, numerado nesta casa como DOCREC nº 15-0066/99.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha No 24 do proc
No 240 de 19 98
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 29 de abril de 1999.

Recebi Ofício Leg.3 nº 163/99, de
29/04/99, comunicando ao Executivo a retirada e o ar-
quivamento do Projeto de Lei nº 240/98, de autoria do
Executivo.

RECEBI EM:
04/05/99


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

240

de 19

98

07

05

99

(a)

2021 ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

07-05-99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 23 - fls.
Arquivo em	14.05.99
O Func.º	BENVINDO DANILLO LHO
Assist. Parlamentar	
Reg. nº 101258	

PROJETO DE LEI 240/1998

(RESUMIDO) 29/04/98-17.18.48

Ementa: Dispoe sobre a criação de unidade orçamentaria, e da
outras providencias.

Autor(es):

. Prefeito(a) CELSO PITTA

Apresentado em.....: 15/04/1998

Autuado em.....: 15/04/1998-Processo 01-240/1998

Leitura.....: 15/04/1998, na Sessao Ordinaria 147, Legislatura 12-2

Palavra(s) chave(s): CREDITO SUPLEMENTAR / CRIACAO / DECRETO 37.358/98 /
DOTACAO ORCAMENTARIA / EMPENHO / GABINETE / GABINETE DO PREFEITO / LEI
04.320/64 (FEDERAL) / PMSP / PROPAGANDA MUNICIPAL / PUBLICACAO / SALDO /
SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL / SECRETARIO MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO / SERVICOS DE COMUNICACAO SOCIAL / TITULAR / TRANSFERENCIA /
UNIDADE ORCAMENTARIA.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM I	15/04/1998	I 29/04/1998-15:16	I
I JUST I		I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 15/04/1998:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN